



CÂMARA MUNICIPAL  
CÓRREGO DO BOM JESUS  
*Legislatura 2021 - 2024*



## Portaria nº 15/2022

23 de novembro de 2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.”

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, Vereador João Gabriel Dias Ribeiro, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do Regimento Interno desta Casa:

**Considerando** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

**Considerando** que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

**Considerando** a necessidade de planejamento relacionado ao funcionamento da Câmara Municipal de Cambuí nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**Considerando** que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Resolve:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, observará o disposto a seguir:

- I - no dia 24 de novembro de 2022, o atendimento será das 8h às 12h e das 13h à 15h;
- II - no dia 28 de novembro de 2022, o atendimento será das 7h às 12h;
- III - no dia 02 de dezembro de 2022, o atendimento será das 8h às 12h e das 13h às 15h.



CÂMARA MUNICIPAL  
CÓRREGO DO BOM JESUS  
*Legislatura 2021 - 2024*



Parágrafo único – Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário de funcionamento será:

- I. - das 8h às 12h e das 13h à 15h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 16h.
- II. - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, 23 de novembro de 2022.

João Gabriel Dias Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus